

PORTARIA Nº 072/2019
De 14 de outubro de 2019

Dispõe sobre a designação de Guarda Civil Municipal, que especifica e dá outras providências.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR, Prefeito do Município de Laranjal Paulista, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 7º, do Anexo X, da Lei Municipal 85/2007, que dispõe sobre o Regulamento da Guarda Civil Municipal, no qual é previsto que a Guarda Civil Municipal deve colaborar com o órgão Executivo Municipal de Trânsito, através da fiscalização, organização e orientação do tráfego de veículos fazendo cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de atribuição do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, os Guardas Civis Municipais, conforme abaixo descrito, para executar funções de Agente de Trânsito, nos termos e condições do Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 (alterada pela Lei Complementar nº 154 de 15 de julho de 2014).

<u>NOME</u>	<u>MATRÍCULA</u>
Ademir Rodrigues Martins	4400-3
André Domingues Ferreira	4400-4
Djalma de Almeida Ponce	4400-6
Felipe Neves dos Santos	4400-5
Gian Carlos Gonçalves	4400-9
Vania Rodrigues Machado	4400-8
Daniela de Jesus Santos Menezes	4400-7

Art. 2º Não incidirá qualquer remuneração, além do vencimento e demais vantagens recebidas mensalmente pelos servidores, em razão das funções, vez que devem ser desempenhadas, durante jornada de trabalho.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a contar de **1º de novembro de 2019**.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2019.

ALCIDES de MOURA CAMPOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicada, conferida e afixada, por inteiro teor, no Mural Público junto ao
átrio da Prefeitura Municipal. Laranjal Paulista, 14 de outubro de 2019.

Benedito Orlando Ghiraldi
Oficial Administrativo